



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Processo n. 2015.01.1.130403-2

No dia 15 de novembro de 2015, por volta das 13hs30min, [em] Brasília/ DF, a [acusada], com vontade livre e consciente e com nítida intenção de injuriar, ofendeu a dignidade e o decoro do policial militar [vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor das vítimas.

No dia dos fatos, durante o protesto “Brasil Livre”, que ocorrida na Esplanada dos Ministérios, a vítima comandava uma equipe que formava uma fila de contenção defronte o Congresso nacional, oportunidade em que a [acusada], visualizando o Sargento da PM que levava nas mãos um spray de gás lacrimogênio, afirmou presente os colegas de trabalho da vítima e demais manifestantes “parece um macaco com uma bomba na mão”.

Ao utilizar-se da expressão "macaco", a acusada comparava a vítima a um animal negro, que se parece com o ser humano, mas não o é, e que possui uma inteligência limitada.

Esta expressão tem sido historicamente utilizada no Brasil como uma ofensa direcionada a negros, destinada a reforçar o estereótipo de sua subalternidade social, tratando-se, claramente, de uma ofensa à honra que faz referência à cor e raça da vítima.

Assim agindo, a [acusada] incorreu nas penas do art. 140, § 3º, c/c art. 141, incisos II e III, ambos do Código Penal.

Brasília, janeiro de 2016.